

garantir efetividade à decisão judicial.

4. Recurso conhecido e desprovido.

(TRE-GO-REPRESENTACAO n 060321462, ACÓRDÃO n 962290 de 21/11/2018, Relator JULIANO TAVEIRA BERNARDES, Publicação: DJ - Diário de Justiça, Data 29/11/2018) – sem grifos no original

In casu, o Partido pleiteia o fracionamento do débito em 79 (setenta e nove) pagamentos, ao argumento de que a possibilidade de extensão do prazo de 60 (sessenta) meses de que trata o art. 11, § 8º, inciso III, da Lei 9.504/97, seria aplicado ao presente concreto, tendo em vista a redução dos repasses do Fundo Partidário, diante do recente cumprimento de pena de suspensão de cotas partidárias.

Para tanto, informa que 2% (dois por cento) da média dos últimos 5 (cinco) anos do repasse mensal do Fundo Partidário representa o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Nesse ponto, razão não assiste ao requerente. Em consulta ao Sistema de Divulgação das Prestações de Contas Anuais - DivulgaSPCA, do Tribunal Superior Eleitoral, disponível em <https://divulgaspca.tse.jus.br/#/divulga/partidos/2018/GO/ED/partidoDetalhe/25/receitasPrestador/450>, verifico que o Diretório Estadual do DEM recebeu do Diretório Nacional, a título de recursos oriundos do Fundo Partidário, só no exercício de 2018, o montante total de R\$ 1.868.355,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), cujo faturamento mensal equivale a R\$ 155.696,25 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Nessa perspectiva, tendo em vista a capacidade financeira do devedor, a origem do débito e a necessidade de não descaracterizar o caráter sancionador da devolução arbitrada, não há falar em extensão do prazo de 60 (sessenta) meses de que trata o art. 11, § 8º, inciso III, da Lei 9.504/97.

À vista do exposto, defiro parcialmente o pedido e autorizo o parcelamento do débito de R\$ 42.736,62 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas mensais, a serem atualizadas e liquidadas até o último dia útil de cada mês, devendo o valor de cada prestação ser acrescido de juros equivalentes à variação mensal da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao trânsito em julgado até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma do art. 13 da Lei nº 10.522, de 19.7.2002, a seguir transcrito:

Art. 13. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

Ainda, necessária se faz que a atualização do valor se dê por intermédio do sistema disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, o qual pode ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>.

Desse modo, intime-se o requerente para efetivar o pagamento da primeira parcela até o último dia útil do mês da publicação deste despacho, assim como as demais quitações nos meses posteriores, apresentando o respectivo comprovante de adimplemento nos autos até o 5º dia útil do mês subsequente, advertindo-o de que o inadimplemento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará o prosseguimento da execução, com a remessa do feito à Advocacia Geral da União.

Por fim, à Secretaria Judiciária para adoção das providências a seguir delineadas:

- 1) seguir as instruções emitidas pelo TSE para emissão da GRU, lançando mão do "Sistema de atualização de débitos do TCU" com a marcação do campo "aplicar juros", para a regular atualização financeira e com data inicial em 11.11.2019;
- 2) os valores devidos deverão ser atualizados, todos os meses, até a data do efetivo pagamento.

Intime-se.

Cumpra-se.

Goiânia, 2 de março de 2020.

Átila Naves Amaral

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Lotação da Servidora Juliana de Oliveira Dias na SEATS**PORTARIA Nº 34/2020 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, da Resolução nº 298, de 18 de outubro de 2018 (Regimento Interno), por delegação de competência estabelecida na alínea “k” do inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 176, de 29 de julho de 2019,

Considerando a instrução do PAD n. 2035/2020, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora efetiva JULIANA DE OLIVEIRA DIAS, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Seção de Atenção a Saúde, a partir de 11/2/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de março de 2020.

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

Diretor-Geral

Despachos**EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0044/2020**

Solicitação nº: 0044/2020; Favorecido: LEANDRO PIRES RABELO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a GOIATUBA; Finalidade da Viagem: Viagem a serviço, a fim de realizar ações do Programa Conversando com a Justiça Eleitoral; Afastamento: 10/03/2020 a 13/03/2020; Nº de diárias: 3.5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 1.176,00; Total Líquido: 1.010,52

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0046/2020

Solicitação nº: 0046/2020; Favorecido: DANILO CANDIDO RIOS; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a ITAUCU- ITAUCU a CERES- CERES a PIRENOPOLIS; Finalidade da Viagem: PARTICIPAR DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA 57ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE ITAUCU, NO DIA 11/03, NA 72ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE CERES, NO DIA 12/3, E NA 26ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, NO DIA 13/3, CONSOANTE ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO VPCRE N. 1/2020 - CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES 2020; Afastamento: 11/03/2020 a 11/03/2020- 11/03/2020 a 12/03/2020- 12/03/2020 a 13/03/2020; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 924,00; Total Líquido: 799,89

Solicitação nº: 0046/2020; Favorecido: MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE SEÇÃO; Deslocamento: GOIANIA a ITAUCU- ITAUCU a CERES- CERES a PIRENOPOLIS; Finalidade da Viagem: PARTICIPAR DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA 57ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE ITAUCU, NO DIA 11/03, NA 72ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE CERES, NO DIA 12/3, E NA 26ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, NO DIA 13/3, CONSOANTE ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO VPCRE N. 1/2020 - CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES 2020; Afastamento: 11/03/2020 a 11/03/2020- 11/03/2020 a 12/03/2020- 12/03/2020 a 13/03/2020; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 924,00; Total Líquido: 799,89

Solicitação nº: 0046/2020; Favorecido: FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO; Cargo/Função: FC-01 AUXILIAR ESPECIALIZADO; Deslocamento: GOIANIA a ITAUCU- ITAUCU a CERES- CERES a PIRENOPOLIS; Finalidade da Viagem: PARTICIPAR DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA NA 57ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE ITAUCU, NO DIA 11/03, NA 72ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE CERES, NO DIA 12/3, E NA 26ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, NO DIA 13/3, CONSOANTE ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO VPCRE N. 1/2020 - CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES 2020; Afastamento: 11/03/2020 a 11/03/2020- 11/03/2020 a 12/03/2020- 12/03/2020 a 13/03/2020; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 420,00; Total Bruto: 924,00; Total Líquido: 799,89

SECRETARIA JUDICIARIA**ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA****COMUNICADOS****ATA DE DISTRIBUIÇÃO**